3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	28.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0101	Processo Legislativo	
01010010	Ação Legislativa	
01010012.01	Manutenção das Ativ. da Unidade....Cz$	28.000,00

a 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	13.300,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equip. e Material Permanente.....Cz$	328.700,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0107	Administração	
01070210	Administração Geral	
01070211.01	Aquisição de Eqip. e Mat. PermanenteCz$	328.700,00
01070212.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$	13.300,00

b) Recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar' no presente exercício financeiro na importância de Cz$ 555.000,00 (quinhentos r cinquenta mil cruzados).

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 511, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertu-

ra de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte... LEI:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de..... Cz$ 600.000,00 (seicentos mil cruzados), para fazer face às despesas com a construção da obra do Centro Estudantil Cultural de São João da Boa Vista, de acordo com a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.01 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	27 - Construção do Centro Estudantil Cultural.....	Cz$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino de Primeiro Grau	
08422470	Difusão Cultural	
08422471.27	Construção do Centro Estudantil Cultural.....	Cz$ 600.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....